

Ofício. nº 456/2023

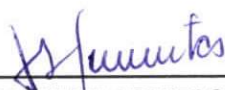
Ipixuna do Pará (PA) 29 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Água e Urbanismo
Ao Dep. de Contratos e Licitações
Assunto: Solicitação

Honrado em cumprimenta-lo, venho por meio deste solicitar a este departamento que seja feito o aditivo de prazo de 120 dias, do contrato de nº 20220532; Processo: Nº 022/2022, em nome da Empresa TEMAX CONSTRUTORA LTDA, tendo em vista que corresponde à construção da praça do distrito do Canaã, tendo boa qualidade na execução da obra, sendo: os serviços preliminares, movimento de terra, urbanização, paisagismo, instalações elétricas, espaço de jogos e drenagem, foram conclusos, restando a penas a academia ao ar livre e os brinquedos do play ground a serem entregues, no entanto, apenas 50% desses serviços foram pagos em virtude desse atraso no desembolso das parcelas oriundas do governo estadual conforme ao convenio nº 256/2022 - sedop, impossibilitou a conclusão da obra dentro do cronograma previsto, visando atender as necessidades desta secretaria.

DOTAÇÃO 2022
1013

Atenciosamente,



WARLY DA SILVA FREITAS

Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.
Portaria De Nomeação Nº 142/2021



Temax Construtora LTDA

Ipixuna do Pará/Pa, 27 de junho de 2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
Sec. Mun. De Obras, Transportes, Águas e Urbanismo

Referente: CONTRATO 20220532

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Prezados(a);

A empresa TEMAX CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ nº 44.427.593/0001-42, localizada na travessa Victor Praxedes, 105, bairro Da Quinta, Santo Antônio do Tauá/Pa, por intermédio do seu titular o Sr. CELLYANO DE CASTRO QUEIROZ, portador do CPF nº 056.085.443-90, vem por meio desta solicitar prorrogação de prazo por período de mais 120 dias, Até o presente momento o mandatário do convênio ainda não efetuou o repasse do recurso, em virtude desse atraso da parcela do governo estadual, conforme ao convenio nº 256/2022 - SEDOP, impossibilitou a conclusão da obra dentro do cronograma previsto, para simples processo de faturamento e recebimento do saldo devedor do contrato nº 20220532, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, Sem mais, na certeza do diferimento da solicitação, agradecemos.

TEMAX CONSTRUTORA Assinado de forma digital
LTDA:44427593000142 por TEMAX CONSTRUTORA
LTDA:44427593000142

TEMAX CONSTRUTORA LTDA
CELLYANO DE CASTRO QUEIROZ
CPF nº 056.085.443-90
TITULAR

Temax Construtora LTDA

CNPJ nº 44.427.593/0001-42 Insc. Estadual nº 15.803.544-5
Travessa Victor Praxedes, nº 105, bairro Da Quinta, Santo Antônio do Tauá
CEP nº 68.786-000 Telefone: 85 9 8204-3012 E-mail: temaxconstrutora@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011 /0001-84

PARECER TÉCNICO:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 256/2022 - SEDOP.

TOMADA DE PREÇOS: Nº 022/2022

CONTRATO: 20220532

VALOR CONTRATADO: R\$ 343.870,86 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos)

1. OBJETIVO:

O presente Parecer Técnico tem como finalidade avaliar as condições para o aditamento de prazo do contrato 022/2022, referente a CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº256/2022 - SEDOP, de responsabilidade da empresa TEMAX CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ(MF) CNPJ 44.427.593/0001-42, estabelecida na TV VICTOR PRAXEDES, DA QUINTA, Santo Antônio do Tauá-PA, CEP 68786-000.

2. CARACTERÍSTICA DA SOLICITAÇÃO:

A referida solicitação visa aditar o prazo em 120 dias, com finalidade da conclusão dos serviços e finalização do convenio.

3. JUSTIFICATIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A referida empresa iniciou execução da obra de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DO CANAÃ, tendo boa qualidade na execução da obra, sendo: os serviços preliminares, movimento de terra, urbanização, paisagismo, instalações elétricas, espaço de jogos e drenagem, foram conclusos, no entanto, apenas 50% desses serviços foram pagos. Em virtude desse atraso no desembolso das parcelas oriundas do governo estadual conforme ao convenio nº 256/2022 - SEDOP, impossibilitou a conclusão da obra dentro do cronograma previsto.

Atualmente as obras estão em fase final, tendo mais de 90% executadas em relação ao contrato inicial já concluídos com serviços de boa qualidade e segurança.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ: 83.268.011 /0001-84

4. CONCLUSÃO:

Conforme regulamenta o **art. 57, § 1º VI** - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis, para que a prefeitura possa oferecer a população melhoria na qualidade das vias e haja continuidade na boa prestação dos serviços, emito parecer **FAVORAVEL** ao aditamento do contrato 20220532.

Diante do exposto peço deferimento.

Ipixuna do Pará, 29 de junho de 2023.

Técnico responsável.

Anerson da Cruz Peixoto
Eng. Civil – CONFEA 150630033-2